



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO
 Dia 04 / 04 / 2022
 Jornal nº 1923
 Thalles Henrique Tomazelli
 Assinatura

DECRETO Nº 5.064-B/2022 – 03/01/2022

**Abre Crédito Adicional Suplementar,
 dando outras providências**

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 743/2021 de 15/12/2021, publicada em 16/12/2021, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve criar elemento de despesa e abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)**, conforme discriminações que segue abaixo:

1 - EXCLUI..... R\$ 2.000.000,00

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

II – Insuficiência de dotação no grupo despesas 1 – Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo

Entidade 2 – SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	2.000.000,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 319011- 00.01.0031 (0031).....	R\$	1.300.000,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 319013- 00.01.0031 (0031).....	R\$	350.000,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 319113- 00.01.0031 (0031).....	R\$	350.000,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)..... R\$ 2.000.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

1 - EXCLUI..... R\$ 2.000.000,00

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

II – Insuficiência de dotação no grupo despesas 1 – Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo

Entidade 2 – SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	2.000.000,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 319011- 00.01.0002 (0002).....	R\$	2.000.000,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)..... R\$ 2.000.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2022 a 2025 a partir da data de publicação deste Decreto.

Thalles
Thalles Henrique Tomazelli
 PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 03 de janeiro de 2022.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal